PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2021 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 026/2021

Modifica o artigo 1º do Projeto de Lei do Legislativo.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul aprovou e, eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica modificado o artigo 1º *caput* através da seguinte redação:

> "Art. 1°. Fica vedada a nomeação de Secretários Municipais, Assessores e cargos em comissão, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município e Poder Legislativo de São Mateus do Sul, de pessoas que tiverem sido condenadas nas penas previstas na Lei nº 11.340/06 – Lei Maria da Penha."

Art. 2º. A presente Emenda entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 23 de agosto de 2021.

JECIEL FERREIRA FRANCO
Vereador – PSL

VALTER PRZYWITOSKI
Vereador – PROS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa garantir isonomia para todos os Poderes em relação a nomeação de pessoas já condenadas na Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha.

A presente emenda modifica o texto original vedando que no Poder Legislativo pessoas condenadas na Lei Maria da Penha tenham acesso aos cargos de natureza em comissão.

Entendemos a relevância do projeto de lei, porém incluir o Poder Legislativo bem como os Secretários Municipais certamente garantirá uma moralização no setor público bem como igualdade, já que os cargos de Secretários Municipal em que pese não possuir status de cargo em comissão, mas sim agentes políticos, possuem indicação tanto do Chefe do Poder Executivo quanto do Chefe do Poder Legislativo.

Ante o exposto, contamos com a aprovação dos nobres edis para aprovação da proposição.

Sala de Sessões, em 23 de agosto de 2021.

JECIEL FERREIRA FRANCO
Vereador – PSL

VALTER PRZYWITOSKI
Vereador – PROS